



## DECRETO Nº 2.641, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

### Dispõe sobre calendário de cobrança do IPTU exercício 2026.

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal - LC 01, de 15 de Março de 2024,

**CONSIDERANDO** que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no ano de 2025 está fixado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a quantidade de parcelas e data de vencimento de cada uma das parcelas e cota única do IPTU 2026; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação do presente calendário.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício 2026.

<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>01/04/2026</b>	<b>COTA ÚNICA</b>
<b>01/04/2026</b>	<b>1ª PARCELA</b>
<b>04/05/2026</b>	<b>2ª PARCELA</b>
<b>01/06/2026</b>	<b>3ª PARCELA</b>
<b>01/07/2026</b>	<b>4ª PARCELA</b>
<b>01/08/2026</b>	<b>5ª PARCELA</b>
<b>02/09/2026</b>	<b>6ª PARCELA</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito